

Aviso para Estudo  
Dia - 22.06.92

II)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DE MINAS

CEP 35.490 - ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADA EM 1.<sup>º</sup>  
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
26/06/1992 *[Signature]*

APROVADA EM 2.<sup>º</sup>  
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO  
26/06/1992 *[Signature]*

Projeto de Lei Nº 978/92

Aprova aquisição de chassi, alienação, montagem de veículo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado a aquisição do chassi chevrolet nº BC68352H06474 usado, em perfeito estado de conservação, da firma Socorro Gasolina e Peças Usadas Ltda., na importância de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) conforme Nota Fiscal nº 003845, de 25 de Abril de 1.991.

Parágrafo Único - O chassi mencionado neste artigo é destinado a montagem com as peças, cabina e outros pertences do caminhão chevrolet de propriedade desta Prefeitura chassi nº BC653NPJ06885, totalmente danificado, basculante, modelo 1979, placa ON-9465, combustível óleo diésel.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar a documentação do caminhão mencionado no artigo anterior junto ao Departamento Estadual de Trânsito, Conselho Nacional de Trânsito e Departamento Nacional de Trânsito.

Art. 3º - Fica igualmente o Poder Executivo do Município autorizado a alienar o chassi mencionado no parágrafo único do artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 22 de Junho de 1.992.

*Arnaldo de Oliveira Resende*

Arnaldo de Oliveira Resende

-Prefeito Municipal-